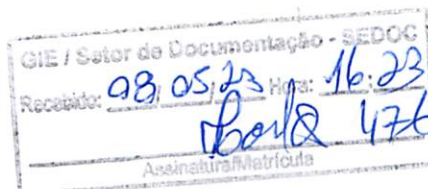


À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE  
ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Concorrência nº 02/2022



IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no SHS Quadra 06, conjunto A, Bloco E, salas 919, 922, 923 e 1.110, Edifício Brasil 21, CEP 70.322-915, na cidade de Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.758.602/0001-80, por sua representante legal, vem, respeitosamente, perante esta Comissão Especial de Licitação, com fulcro no item 18 do presente edital, interpor tempestivamente

**CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVO**

Interpostos por Partners Comunicação, CDI e InPacto, pelas razões de fato e de direito a seguir dispostas.

**1 – TEMPESTIVIDADE**

O Edital prevê, em seu item 18, as orientações necessárias para apresentação de recurso/contrarrazões no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial determinada pela Contratante.

Neste aspecto, aplicando-se a regra expressa no item acima mencionado e considerando que o aviso foi disponibilizado no dia 28 de abril de 2023, o prazo recursal teve início em 02 de maio de 2023, tendo como termo final o dia 08 de maio de 2023.

Ante o exposto, tempestivas as contrarrazões interpostas na presente data.

## **2 – BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, tornou pública a realização de processo licitatório na modalidade concorrência do tipo Técnica e Preço, para a contratação de empresa prestadora de serviços continuados de comunicação corporativa, nos termos do edital da Concorrência nº 02/2022.

No dia 22 de novembro de 2022, conforme designação prévia, ocorreu a 1ª Sessão Pública da Concorrência supracitada, para credenciamento das licitantes e recebimento dos envelopes de documentos. Foram habilitadas as empresas In Press Oficina, BR+ Comunicação, Apex Comunicação, CDI Comunicação Corporativa, InPacto Comunicação e Partners Comunicação.

Ato seguinte, a Subcomissão técnica se reuniu para avaliação e julgamento das propostas técnicas das empresas participantes da licitação. Ao final, a pontuação do julgamento técnico restou da seguinte forma:

- 1º. BR + = 96 PONTOS;
- 2º. CDI = 85,5 PONTOS;
- 3º. IN.PACTO = 84,7 PONTOS;
- 4º. IN. PRESS = 83,8 PONTOS;
- 5º. PARTNERS = 81,50 PONTOS.

As empresas CDI, InPacto e Partners apresentaram recurso pleiteando a desclassificação desta recorrida e a minoração das notas outrora atribuídas. Todavia, tais pedidos não merecem ser acolhidos, conforme se demonstrará abaixo.

## **3. DAS CONTRARRAZÕES**

### **3.1 Do recurso apresentado pela InPacto**

A recorrente InPacto se insurge requerendo a minoração da nota da In Press no Quesito I - Subquesito 3 (Solução de Comunicação Corporativa), argumentando que falta informação detalhada em algumas das propostas apresentadas.

A concorrente traz questionamentos frágeis, sem embasamento técnico, apenas lançando “ao vento” uma série de apontamentos para confundir a subcomissão técnica. A ação 21, Workshop proposto pela In Press Oficina, tem base na estratégia

central da proposta – a campanha institucional “O Confea que faz o Brasil” | Prêmio Confea.

A descrição completa da ação 21, questionada pela InPacto, está descrita no Plano de Comunicação apresentado pela In Press Oficina de forma mais explicativa e completa. A concorrente retira apenas um trecho do que propõe a ação com o intuito de fragilizar o que é proposto. Veja:

21. Workshop para jornalistas “O Confea que faz o Brasil” | Prêmio Confea: evento sobre o papel do Confea/Creas e Mútua. Objetivo: informar e compartilhar conhecimento com jornalistas, formadores de opinião sobre as temáticas relacionadas à atuação do Sistema e carreiras associadas.

Tivesse a InPacto realizado uma análise das características e especificidades do contratante e do seu papel de forma profunda, saberia, assim como a In Press, a necessidade urgente de ampliar o relacionamento com veículos de imprensa e formadores de opinião.

Falta à InPacto profunda compreensão da relação do Confea com seus diferentes públicos. As ações 24, 25 e 26, também questionadas pela concorrente, mais uma vez expressam razões sem embasamento técnico que as justifiquem.

Veículos de imprensa nacional e regional, imprensa especializada e formadores de opinião (colunistas, comentaristas, influenciadores etc.)

O Confea tem pouca abertura na imprensa para divulgar seu conteúdo de forma clara e pertinente. O relacionamento com os principais veículos de comunicação é bastante limitado, com baixo alcance na mídia nacional, sendo necessário construir um repertório de conteúdos mais atrativos para gerar visibilidade. Na mídia regional, a presença se dá por meio dos Creas, exclusivamente. Não há relacionamento estabelecido com os principais jornalistas e influenciadores. Mas, ao mesmo tempo, há muitas oportunidades e potenciais temas a serem explorados para que o Confea se torne referência e amplie sua imagem para a mídia nacional e, também, internacional.

Conforme previsto no edital do CONFEA, os produtos Mapa de Influenciadores e Diagnóstico e Matriz Estratégica estão previstos e deverão constar como produtos essenciais para a Estratégia de Comunicação do órgão.

No plano de implementação proposto pela In Press Oficina, esses constam como ação números 1 e 2, respectivamente. São esses dois produtos construídos em criação com o cliente e o atual cenário no qual foram desenvolvidos e executados que deverão apontar de forma decisiva os temas a serem trabalhados tanto nas ações 21, 24, 25 e 26.

Especialistas em comunicação integrada DEVEM tem essa compreensão de cenário e análise de contexto. Os questionamentos apresentados pela InPacto devem ser totalmente ignorados além de atestar o desconhecimento e até mesmo má-fé em confundir a subcomissão.

Quanto à acusação grave de descumprimento de regras estabelecidas pelo edital em relação às peças apresentadas pela In Press Oficina, segue a literalidade prevista no Edital do CONFEA:

1.3.3. Subquesto 3 – Solução de Comunicação Corporativa – apresentação das ações e/ou materiais de comunicação corporativa de acordo com a estratégia proposta, contemplando:

a) relação de todas as ações e/ou materiais de comunicação corporativa que a licitante julga necessários para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no *Briefing*, com o detalhamento de cada uma;

b) exemplos das ações e/ou materiais de comunicação corporativa que apresentem características visuais, constantes da relação prevista na alínea anterior, que a licitante julga mais adequadas para ilustrar sua proposta, observadas as condições estabelecidas no subitem 1.3.3.3.

1.3.3.1. O detalhamento mencionado na alínea 'a' do subitem 1.3.3 deve contemplar a especificação, dinâmica ou mecanismo de cada ação e/ou instrumento de comunicação corporativa, a explicitação de sua finalidade, seu público-alvo e suas funções táticas no âmbito da estratégia proposta.

1.3.3.2. Se a proposta da licitante previr número de ações e/ou materiais de comunicação corporativa superior ao limite estabelecido no subitem 1.3.3.3, que podem ser apresentadas fisicamente como exemplos, a relação mencionada na alínea 'a' do subitem 1.3.3 deverá ser elaborada em dois blocos: um para as ações e/ou materiais apresentados como exemplos e outro para o restante.

1.3.3.3. Os exemplos de ações e/ou materiais de comunicação corporativa de que trata a alínea 'b' do subitem 1.3.3 estão limitados a 10 (dez), independentemente do seu tipo ou de sua característica e poderão ser apresentados sob a forma de:

a) textos, roteiros, *storyboards*, leiautes impressos e/ou montados ('boneca');

b) *storyboards* animados ou *animatics*;

c) 'monstros' ou leiautes eletrônicos.

1.3.3.4. Os *storyboards* e os leiautes impressos e/ou montados ('boneca') devem preservar a capacidade de leitura dos textos e das mensagens, sem limitação de cores, com ou sem suporte ou *pass-partout*, observado o disposto no subitem 1.2.4.

1.3.3.5. No *storyboard* animado ou no *animatic* poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha sonora, voz de personagens e locução. Não podendo ser inseridas imagens em movimento.

1.3.3.6. Nos 'monstros' ou nos leiautes eletrônicos poderão ser inseridos todos os elementos de referência da ação e/ou materiais de comunicação corporativa, como imagens em movimento, trilha sonora, e locução.

1.3.3.7. O 'monstro', o leiaute eletrônico, o *storyboard* animado ou *animatic* deverão ser apresentados em CD, DVD ou *pen drive*, executáveis em sistema operacional *Windows*.

Tratando ponto a ponto a acusação contra a In Press Oficina, temos expressa a permissão de entrega de roteiro, conforme apontado no item 1.3.3.3, alínea a, do Edital, apresentado acima. Não tem cabimento algum a justificativa apresentada.

Em relação aos conteúdos em carrossel, o Edital não veda nenhum modelo de peça ou conteúdo. Não está escrito em lugar algum que conteúdos em formato "carrossel" não podem ser apresentados. Assim sendo, se não há proibição, a apresentação dos conteúdos não infringiu nenhuma regra. O argumento utilizado, mais uma vez, não faz sentido.

No tocante ao segundo pedido de redução de nota (Quesito 1 - Subquesto 4 (Plano de Implementação)), O Edital do CONFEA é claro, assim como tantos outros editais de licitação, que as despesas decorrentes de deslocamentos com passagens aéreas, hospedagem e alimentação devem compor a rubrica de reembolso, sob apresentação de orçamento a ser aprovado pela licitante. Esses custos não deveriam de

forma alguma compor o montante previsto para o exercício das ações a serem executadas.

Além disso, uma série de veículos de comunicação por razões de compliance e governança não concordar em realizar press trips com despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação custeadas pela licitante.

A In Press Oficina possui mais de 700 profissionais em seus quatro escritórios no Brasil (SP, RJ, DF e BH), além de uma capilaridade potente conforme apresentado em sua capacidade de atendimento. Essa rede proporciona aos mais de 200 clientes um atendimento in loco, sem a necessidade de deslocamento de profissionais específicos para o apoio em ações nacionais e internacionais como press trips, coletivas regionais e etc. Essa é uma realidade que poucas agências podem proporcionar aos clientes.

Desta forma, por todo o explicitado acima, não há fundamentos para cancelar os pedidos da licitante InPacto.

### **3.1 Do recurso apresentado pela CDI**

A CDI usa o equívoco cometido pela Subcomissão para pleitear a desclassificação desta recorrida.

Veja: a Subcomissão equivocou ao lançar na ata que a In Press Oficina teria ultrapassado o número de páginas estipulado no edital. Isso é uma inverdade. E a licitante CDI não se atentou à proposta para constatar que se tratava de um equívoco e usou essa afirmativa, para pedir a desclassificação da proposta.

A afirmação é equivocada uma vez que o número total de páginas na proposta via não-identificada, apresentada sob o título “CONFEA, TRABALHANDO PARA TODO BRASILEIRO” é de 27 (vinte e sete), somados o Plano de Comunicação – integrante os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Corporativa e da relação prevista na alínea “a” do subitem 1.3.3. estando limitados no conjunto a 15 páginas; e o Plano de Implementação, também limitado, no conjunto, a 15 (quinze) páginas. Ou seja, o número total de páginas previstas pelo edital, considerados os itens 1.2.6. e 1.2.7. do referido edital, seria de até 30 páginas.

Desta feita, não há razão para o provimento do pedido da licitante CDI, visto que a In Press obedeceu às exigências do edital, não tendo extrapolado o número de páginas.

#### 4. DOS PEDIDOS

**Assim, por todo o exposto, pugna pela improcedência dos pedidos elencados nas peças recursais das empresa InPacto e CDI.**

Termos em que,

Requer Deferimento.

Brasília, 08 de maio de 2023.

LILIANE DE FREITAS  
PINHEIRO:96415371134

Assinado de forma digital por  
LILIANE DE FREITAS  
PINHEIRO:96415371134  
Dados: 2023.05.08 14:34:56 -03'00'

**IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

CPNJ 15.758.602/0001-80

Liliane de Freitas Pinheiro Gomes

Representante

SILVIANE VIEIRA DA  
ROCHA GUERRA

Assinado de forma digital por  
SILVIANE VIEIRA DA ROCHA  
GUERRA  
Dados: 2023.05.08 14:36:01 -03'00'

**IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

CPNJ 15.758.602/0001-80

Silviane Vieira da Rocha Guerra

Representante



# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

José Carvalho Freitas Sobrinho  
Tabelião

José Arismaldo da Silva  
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 3º Andar - Vendéio Shopping - CEP 70333-900  
FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - 0 (XX) 61 3038-2370  
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tafcar@3oficiobsb.com.br

Prot :977105  
Livro : 3179  
Fls : 133

**PROCURAÇÃO** bastante que faz **IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (04/01/2023), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante **IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede no SHS, Qd. 06, conj. A, bl. E, salas 919, 922, 923 e 1110, Asa Sul, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o número 15.758.602/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF sob o NIRE 5320181127-1, e última alteração, de nº 10, consolidada, registrada na referida junta, sob o nº 1936208, em 02/12/2022, neste ato representada por **PATRICIA REGINA MARINS**, brasileira, casada, jornalista, portadora da CNH DETRAN DF n. 01347952002 e inscrita no CPF/MF sob o nº 260.370.448-64, filha de Daniel Marins Alessi e de Claudete Regina Gerolin Marins, endereço eletrônico: não informado, com o mesmo endereço comercial da outorgante, cujas cópias dos documentos de identificação da Outorgante e de sua representante, encontram-se arquivadas nesta Serventia, no dossiê do livro 2969, fls. 083, reconhecida e identificada como a própria, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que por este instrumento público nomeava e constituía sua bastante procuradora **LILIANE DE FREITAS PINHEIRO GOMES**, brasileira, casada jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 1.863.001-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 964.153.711-34, endereço eletrônico liliane.pinheiro@oficina.ci, com endereço profissional no Setor SHS - Quadr 06, Conjunto "A", Bloco "E", salas 919, 922, 923 e 1110, 1110, Asa Sul nesta Capital, a quem confere poderes para representar a empresa Outorgante perante os Órgãos Públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios e geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, GDF, seu Departamentos, Administrações e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, d direito público ou privado, Junta Comercial do Distrito Federal, Secretari de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Sociedade de Economia Mista Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, DOT Delegacia de Obrigações Tributárias, Sindicatos, Comércio e Indústria Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS, Receita Federal do Brasil SERASA S.A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC) e ICP-Brasi, IBRAM - Instituto Brasília Ambiental, AGEFIS, Vigilânci Sanitária, Polícia Militar do Distrito Federal, Polícia Civil, Corpo d Bombeiros e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões alvarás diversos e demais autorizações; solicitar, emitir e retirar certificado digital; fazer levantamento de situação fiscal, cadastramento d senha e procuração eletrônica, validação da solicitação do Certificad Digital, como responsável pelo uso do referido certificado, apresenta declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, requerer e dar entrada e parcelamentos; abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou recebe importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; B-) admitir e/ou demiti empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho, fixar ordenado e atribuições, promover e efetuar alterações e/ou anotações em Carteiras d Trabalho, nomear prepostos junto à Delegacia Regional do Trabalho, Tribuna Regional do Trabalho e/ou Vara do Trabalho; C-) assinar contratos distratos e aditivos contratuais de prestação de serviço, ajustar cláusula e condições; D-) participar de concorrências públicas e/ou particulares licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, na apresentação d documentos de habilitação e propostas, retirar Editais, participar d



# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

José Carvalho Freitas Sobrinho  
Tabellião

José Arismaldo da Silva  
Tabellião Substituto

Prot :977105  
Livro: 3179  
Fls : 134

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Venâncio Shopping - CEP 70333-900  
FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - 0 (XX) 61 3038-2370  
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjear@3oficiobsb.com.br

aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpo recursos, prestar declarações e informações, assinar documentos e pratica os demais atos necessários durante qualquer sessão ou reunião relacionados E-) DETRAN, CONTRAN, DER, DNER, DNIT, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, SECRETARIA DE FAZENDA, CPE, DFTRANS, POLICI RODOVIÁRIA, CIVIL e MILITAR, podendo, requerer, alegar e assinar o que fo preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer e retirar 2ª ví de documentos de veículos em nome da empresa, inclusive CRV (DUT), CRLV carnê de IPVA, requerer certidão negativa de roubos e furtos, nada consta d multas, prontuários, pagar taxas e emolumentos necessários, require atualização de endereços, requerer e retirar segunda via de multas recorrer de multas, requerer anistia de multas ocorridas em barreira eletrônicas e/ou pardais, caso seja necessário, promover e efetua parcelamentos de multas e/ou IPVAs, quitar saldo devedor, requerer e retira carta de quitação, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária promover emplacamentos, licenciamentos, vistorias, liberar veículos d Depósito de Veículos Apreendidos se necessário for, dirigir e autoriza terceiros a dirigir veículos por todo Território Nacional, comunica acidentes, tomar ciência de laudos periciais; enfim, praticar os demais ato necessários aos fins deste mandato, sendo vedado o subestabelecimento. O presente mandato terá validade até 19 de dezembro de 2023. Os elementos relativos à qualificação e identificação da procuradora, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Emolumentos recolhidos por meio do recibo nº 00449658, no valor de R\$ 50,40, conforme Tabela "F", Item IV letra a, do Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios, acrescido de R\$ 2,52 de ISS (Lei Complementar/DF nº 1.009, de 17/05/2022, totalizando R\$ 52,92. Dou fé. Eu, Ana Paula da Silveira Rosa, Escrevente Autorizado, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, José Arismaldo da Silva, Tabellião Substituto a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) PATRICIA REGINA MARINS. José Arismaldo da Silva. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu \_\_\_\_\_, dou fé e assino em público e raso. (ana).

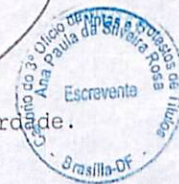
Selo: TJDFT20230080006550IMSV  
Consultar selo: www.tjdft.jus.br



Em testemunho \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



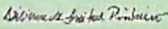
da verdade.





# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		<b>DF</b>
NOME LILIANE DE FREITAS PINHEIRO GOMES				
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1863001 SSP DF			
	CPF 964.153.711-34	DATA NASCIMENTO 12/04/1981		
	FILIAÇÃO SAULO PINHEIRO DA SILVA MARIA DOS REIS FREITAS PINH EIRO			
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 01402007602	VALIDADE 13/09/2031	1ª HABILITAÇÃO 12/08/2000		
OBSERVAÇÕES				
				
LOCAL BRASILIA, DF		DATA EMISSÃO 22/09/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		02728460640 DF767315740		
DISTRITO FEDERAL				
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**